

OS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Ana Carla Gonçalves de Oliveira

ana.carla@aedu.com

Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande
Eixo Temático: Escutas dos/as professores da infância
Categoria: Comunicação oral

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo explicar brevemente o que é deficiência intelectual, mostrar os aspectos legais e sua evolução, e analisar os benefícios e os desafios enfrentados por escolas de ensino regular ao acolher os portadores de necessidades especiais. Além de observar, por meio de entrevistas, se as leis são eficientemente aplicadas. Mesmo sabendo ser o ideal que essas pessoas sejam incluídas em salas comuns, há muito ainda que se discutir para que na prática realmente isso funcione. Este artigo tem por finalidade elencar alguns desses benefícios e mostrar também alguma dessas dificuldades enfrentadas por docentes e discentes, e que ainda impedem o oferecimento de qualidade no ensino dessas pessoas.

Palavras-Chave: Educação especial, inclusão, capacitação.

INTRODUÇÃO

Inclusão escolar já é um tema tão polêmico quanto atual, apesar de ainda termos ações tímidas, porém valiosas para o seu crescimento.

Para todos os portadores de necessidades especiais há grandes dificuldades em ser envolvidos na sociedade, e isso inclui os com deficiência intelectual.

O presente trabalho tem por objetivo, trazer um pouco mais de conhecimento sobre o que é deficiência intelectual, qual legislação norteia os direitos e deveres dessas pessoas.

Iremos também falar sobre a Educação Especial, bem como seus benefícios, que vão desde crescimento educacional e o desenvolvimento de habilidades como cooperação, solidariedade, confiança e compreensão até inclusão no mercado de trabalho e quebra do ciclo de preconceito.

Falaremos também sobre os desafios mais relevantes como: professores preparados física e psicologicamente para receber em sala de aula esses alunos, já que são parte ativa na inclusão, além do material didático adequado às diferenças de aprendizado apresentadas nas aulas.

Portanto, o objetivo principal desta pesquisa foi analisar se na prática há a aplicação das leis e se os educadores estão preparados para receber esses alunos. Faremos isso por meio de entrevistas a profissionais que já vivenciaram ou vivenciam a experiência.

Mas não temos a intenção de exaurir o assunto, já que, em virtude da grande evolução que vivemos não o poderíamos fazer.

INCLUSÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Primitivamente se achava que a definição de deficiência intelectual tinha a ver somente com condição permanente e irreversível de defeito mental, incapacidade de se relacionar com o meio e cumprir tarefas dentro da sociedade.

Passou também pela análise do coeficiente de inteligência (QI), classificando as pessoas em níveis que iam de leve a moderado, de severo a profundo.

Mas, ao longo de muitos estudos, adicionou-se a essa análise de QI outros fatores como elementos sociais e ambientais, diminuindo significativamente o número de pessoas diagnosticadas e tirando o foco de apoio para programas personalizados de acompanhamento e integração com o intuito de minimizar as dificuldades dessas pessoas.

E já podemos ver essa evolução, por exemplo, o artigo 2º, inciso III da Lei 10.098/2000:

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

...

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

...

Bem como, no 11º manual *Deficiência Intelectual: Definição, classificação e níveis de suporte*, citado por Maria Amélia Almeida¹

Deficiência intelectual é uma incapacidade caracterizada por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado, resolução de problemas) quanto no comportamento adaptativo, que cobre uma gama de habilidades sociais e práticas do dia a dia. Esta deficiência se origina antes da idade de 18.

¹ O Caminhar da Deficiência Intelectual e Classificação pelo Sistema de Suporte/Apoio. In: ALMEIDA, Maria Amélia - Deficiência intelectual: realidade e ação. São Paulo: SE, 2012, p. 57.

Maria Teresa Eglér Mantoan² ensina que antes dos novos paradigmas em relação aos alunos especiais, eles eram mantidos em instituições consideradas especializadas e somente para desenvolver habilidades da vida diária que ainda não sabiam realizar sozinhos. Não havia preocupação com a inclusão desses especiais em escolas regulares, nem tão pouco que eles tivessem acesso aos conhecimentos do currículo oficial.

Apesar de toda a resistência encontrada, estudos, discussões e pesquisas científicas, constataram que realmente esses alunos conseguiriam adaptar-se a sala de aula convencional. Esses estudos serviram de base também para a criação da legislação aplicada até hoje ao tema.

Por muito tempo, os portadores de qualquer tipo de necessidade especial, estiveram fora do contexto legal no Brasil, podendo ser dito até, fora do contexto social, e isso se deve ao pouco ou nenhum conhecimento sobre o assunto. Mas, felizmente, isso vem mudando, e os séculos XX e XXI trouxeram com eles, um novo olhar sobre o assunto, passando a existir perspectivas reais da inclusão.

Isso se reflete na legislação aplicada ao tema, que desde 1989 com a Convenção sobre os Direitos da Criança (Nações Unidas), vem se adaptando às novas realidades e editando leis, decretos, pareceres e atos normativos para amenizar as dificuldades e proporcionar cada vez mais qualidade de vida aos portadores de necessidades especiais.

A Constituição Federal de 1988 em seus artigos 5º; 205; 208, III a V e 227, II, §1º e 2º, garante a igualdade entre todos, o direito ao estudo, independente de raça, cor, condição física ou social, devendo oferecer inclusive programas de assistência e locais apropriados para os estudos, temos então o direito à educação somado ao direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas em escolas ditas “comuns” ou “regulares”.

Portanto hoje temos como possibilidade para melhor organizar esse atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial, desde que esta seja aplicada quando não houver mais opções.

E tem como objetivo “...pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho...”, como preceitua o artigo 205 da CF/88.

Já em 1989 nasce a Lei 7.853 que dispõe, entre outras coisas, sobre a

² **Compreendendo a deficiência mental: novos caminhos educacionais**, São Paulo: Scipione.1988

integração social de pessoas com necessidades especiais, além de inovar em seu artigo 8º ao constituir como crime a recusa, suspensão, adiamento, cancelamento ou extinção, sem justa causa, da matrícula de um aluno, por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado, tendo como pena para o infrator de um a quatro anos de prisão e multa.

Em 1990 nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, conceituando que, para os efeitos da lei, criança é toda pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquelas entre doze e dezoito anos de idade (artigo 2º), estipulando que ambos não serão objeto de qualquer forma de violência (artigo 5º), terão igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (artigo 53,I) e atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular (artigo 54,III).

Temos também a Declaração de Salamanca em 1994, que não tem efeito jurídico, mas é considerada mundialmente um dos mais importantes documentos visando à inclusão social, e traz normas que falam sobre a obrigação de toda escola acolher todas as crianças, independentemente de sua condição física ou mental.

Outro grande avanço ocorreu em 1996 com a Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e em seus artigos 58 a 60 indica o que é educação especial e que o ensino oferecido a eles, preferencialmente em escolas regulares, com métodos, técnicas e professores especializados para um melhor atendimento.

Também traz questionamentos sobre a “obrigatoriedade” da preferência de escolas regulares, dando a entender, no artigo 59, §2º, que é possível sua substituição pelo especial, o que não condiz com as normas hoje já sedimentadas, e ainda é objeto de discussão.

A acessibilidade está contemplada na Lei 10.098/2000, e especifica as alterações que devem ser feitas em construções públicas ou privadas e até mesmo em meios de transporte, a fim de facilitar o acesso dos deficientes a esses locais.

E em 2001 foi recepcionada a Convenção da Guatemala, por meio do Decreto nº 3.956, e põe fim às interpretações confusas da Lei de Diretrizes Básicas, deixando clara a impossibilidade de tratamento desigual com base na deficiência. O acesso ao Ensino Fundamental é, portanto, um direito humano e privar pessoas em idade escolar dele, mantendo-as unicamente em escolas ou classes especiais, fere a

Convenção e a Constituição Federal.

Por fim, em 2011 o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado, que deve ser voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir a escolarização de pessoas com deficiência (art. 2º) e dá outras providências.

As diferenças existem em todos os graus de comparação: raça, cor da pele, cor dos olhos, cabelos, nacionalidade, altura, peso, entre tantos outros, e as escolas não devem estar à margem disso, como muito bem explica Maria Teresa Eglér Mantoan³

A indiferença às diferenças está acabando, passando de moda. Nada mais desfocado da realidade atual do que ignorá-las. Nada mais regressivo do que discriminá-las e isolá-las em categorias genéricas, típicas da necessidade moderna de agrupar os iguais, de organizar pela abstração de uma característica qualquer, inventada, e atribuída de fora.

Mais é preciso estar atento, pois combinar igualdade e diferenças no processo escolar é andar no fio da navalha. O certo, porém, é que alunos jamais deverão ser desvalorizados e inferiorizados pelas suas diferenças, seja nas escolas comuns, seja nas especiais.

E, justamente para agregar essas diferenças, é que se criou a Educação Especial, que é uma das ramificações da Pedagogia, e cuida da descoberta e reunião de métodos e procedimentos apropriados para os indivíduos que necessitam de algum acompanhamento e orientação diferenciada para “atingirem o rendimento máximo de suas potencialidades⁴”.

A Educação Especial faz parte dos trabalhos e projetos para que esses alunos estejam incluídos em salas de aulas que mantenham o currículo normal de estudo, mas, com trabalhos também específicos a melhorar seu aprendizado, o que ainda é objeto de muita discussão.

O que antes era apenas um ideal, pelo histórico da educação no Brasil ser sempre voltado para a separação do que não é considerado “normal”, ao longo dos últimos quinze anos se mostra um pouco mais real.

Apesar e infelizmente de essas transformações serem feitas de forma lenta e gradual, já podemos ver escolas e professores em um grande esforço de se tornarem

³ **Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha** In: ARANTES, Valéria Amorim (org.). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos** – São Paulo: Summus, 2006, p. 22.

⁴ MACHADO, Maria Therezinha de Carvalho; ALMEIDA Marlene Concetta de Oliveira. **Ensinando Crianças Excepcionais**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1970. p. 9.

acolhedores e inclusivos. Portanto, são significativos os benefícios trazidos não só para os portadores de necessidades especiais como aos não portadores, e de grande interesse social.

Entre eles, podemos citar o aumento na capacidade de adaptação com as diferenças pessoais, e isso para todos: alunos com ou sem necessidades especiais, professores, funcionários, pais e a comunidade como um todo. Também o desenvolvimento de habilidades como cooperação, solidariedade, confiança, compreensão, e responsabilidades sociais e no aprendizado.

Essa interação ajuda os portadores de necessidades especiais a se tornarem adultos melhor preparados para o mercado de trabalho auxiliando na conquista do conhecimento e segurança para se tornarem ativos.

Além de quebrar o ciclo de preconceito, que se instala até mesmo por falta de instrução sobre o assunto, evitando assim, a exclusão, o abandono e consequente vulnerabilidade que se observa, infelizmente ainda hoje.

O fato de esses alunos estarem inseridos em salas de aulas comuns, trocando experiências com pessoas diferentes entre si, dentro de um mesmo contexto, faz com que haja aprendizados não só na parte educacional, mas também emocional, e isso é muito importante. Entretanto ainda há muito que ser melhorado.

E em um panorama geral existem pelo menos duas grandes dificuldades para que essa inclusão aconteça. A primeira delas é o preparo dos professores, já que mesmo no mundo atual, em constante evolução, ainda não sabemos lidar corretamente com as diferenças. A estrutura do ensino sempre foi pautada em semelhanças, e daí vem à dificuldade em se adaptar a modos diferentes de aprendizado, como o específico de uma pessoa com necessidades especiais.

Por isso, até agora há professores que não se sentem a vontade com alunos especiais em sala de aula, veem apenas as grandes dificuldades que há ao se lidar com o desconhecido, associado à falta de apoio maciço das entidades governamentais, bem como o despreparo até mesmo psicológico para lidar com os problemas apresentados ao longo dos dias.

Mas isso precisa mudar, já que o professor é parte ativa em todo processo de adaptação e no dizer de Sandra Regina Palhano⁵

Estudos indicam que a atitude do professor é um dos fatores que mais contribui para o sucesso de qualquer medida de integração da criança com deficiência. De fato, como o comprovam as práticas do dia-a-dia nas escolas, não basta determinar legalmente a integração para que ela aconteça.

Tão importante quanto leis que embasem a aceitação, precisa-se e muito, do profissional qualificado e adaptado a uma realidade muitas vezes completamente diferente de tudo o que ele aprendeu no banco da faculdade.

Portanto, temos que ter cada vez mais profissionais abertos a mudanças, com disposição para adequar seu ensino a realidade em sala de aula, como acentua Maria Teresa Eglér Mantoan⁶

O professor de AEE é um profissional que atua sobre as peculiaridades de certos alunos, provendo recursos, meios, equipamentos, linguagens e conhecimentos que os apoiam no acesso e participação no ensino comum. Seu trabalho vai além do ensino de técnicas, códigos, manuseio, treino de uso dos recursos que dão suporte à escolarização dos alunos nas turmas comuns e não visam à aprendizagem de conteúdos das áreas curriculares. Trata-se de um professor especializado nesse tipo de atendimento, mas que não se confunde com o especialista no sentido usual do termo, porque ele é, antes de tudo, um professor, cujo entendimento da Educação Especial, permite que ele integre sua especialidade ao ensino comum, sem desfigurá-la. Esse professor pesquisa, estuda cada um dos alunos que lhe é encaminhado e decide, organiza, cria, desenvolve recursos para além do que já existe de suportes de todo tipo, que possam suprir as necessidades de cada um.

Outro grande e grave problema é o material didático oferecido, bem como as estratégias de ensino empregadas em sala de aula, uma vez que, a integração baseia-se no oferecimento de um só tipo de material para todos os alunos, especial ou não.

Devemos lembrar que a inclusão deve ser feita justamente para que os alunos tenham experiências parecidas na aprendizagem, entendendo que nem todos são iguais e que cada um tem seu tempo, ritmo e grau de dificuldade, por isso o material didático-pedagógico também é elemento essencial para que os resultados sejam positivos.

⁵ **As implicações que envolvem inclusão de crianças deficientes em classes do ensino regular.** Revista Científica da Faculdade de Selvíria; Ano I, Nº 01. Selvíria: Edifas.2005, p. 14.

⁶ **O atendimento educacional especializado na educação inclusiva.** Inclusão: Revista da educação especial/ Secretaria de educação especial, v. 5, n. 1 – Brasília: Secretaria de educação especial, 2010, p. 14.

Desse modo, diante das pesquisas realizadas pelos estudiosos citados nessa breve revisão de literatura, observamos o quanto o conceito de inclusão social se modificou ao longo dos anos e o que os benefícios existem, mas fazem paralelo com as grandes dificuldades existentes.

A PESQUISA

Pauta-se toda a pesquisa inicialmente em busca bibliográfica e de campo e por meio de dados da análise qualitativa.

A observação de enfoque qualitativa tem o espaço apropriado como sua fonte de dados, deste modo, a relação da pesquisa com o espaço e a circunstância investigada. Os dados reunidos são descritivos e nessa pesquisa incluímos as entrevistas e análises coletadas com os educadores, por meio de questões pertinentes.

A elaboração do questionário nos atentou quanto a eficácia e preparação dos professores para recepcionar os alunos portadores de deficiência intelectual.

Os dados coletados para a pesquisa foram obtidos por meio de entrevistas realizadas com uma estagiária e uma supervisora de uma escola municipal de Campo Grande, do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês de maio de 2014.

CONSIDERAÇÕES DOS EDUCADORES SOBRE A INCLUSÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NAS SALAS DE AULAS DE ENSINO REGULAR

Conforme analisado, as considerações da estagiária e da supervisora informam que não há nenhum tipo de preparo oferecido pelo Município aos docentes, já que dizem que esse auxílio deve vir da própria escola, o que nem sempre ocorre de forma satisfatória, por haver até mesmo alunos em sala de aula sem o laudo descritivo de suas dificuldades e qual o grau delas, o que é muito importante para se saber quais ações serão necessárias para seu aprendizado.

Não há, portanto, atualmente, nenhuma preparação prévia para a recepção desses alunos, ela vem depois do primeiro dia de aula e com as dificuldades

apresentadas no dia-a-dia, entretanto, ambas concordam que deve sim haver salas mistas, sabendo que o ensino deve ser igual a todos.

De acordo com os questionamentos realizados com a estagiária e a supervisora, as escolas devem estar mais bem preparadas, inclusive com professores auxiliares e salas de recursos melhor equipadas, contudo, não totalmente modificadas, uma vez que é o aluno que deve se adaptar a ela e não o contrário para que não haja também discriminação entre os alunos que não possui nenhum tipo de necessidade especial.

Concluimos que a prática ainda está longe de ser ideal, e que precisamos de muito mais recursos para a qualificação de professores, mais investimentos na contratação de professores auxiliares, mais acompanhamento psicológico e encaminhamentos para salas de recursos, pois a não deve trabalhar de forma isolada para a inclusão.

ANÁLISE DOS DADOS

Uma evidência positiva é que muito já se avançou para uma mudança na inclusão escolar de pessoas com necessidades especiais, antes esses alunos não eram aceitos em salas convencionais e hoje, há muito mais interesse sobre o assunto, além de ações mais eficientes para que o tema seja cada vez mais difundido.

O educador é parte ativa nesse processo, além da família e sociedade, e devem cada vez mais se preparar de forma a tornar esse estudo produtivo e útil ao recepcionar os alunos.

Durante a pesquisa constatamos que ainda há insegurança por parte dos educadores, e até mesmo medo da integridade física diante da agressividade de alguns portadores de deficiência intelectual, ao mesmo tempo em que acham sim necessária a mistura e entendem que o melhor é mantê-los junto com alunos sem algum tipo de dificuldade, ou com uma dificuldade diferente da sua para quebrar paradigmas e acrescer conhecimento e valorização do ser humano.

Dessa forma foi possível verificar o quanto é importante à inclusão no contexto educacional e social. E faz a diferença para profissionais, alunos, famílias e comunidades envolvidas por trazer benefícios para todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo feito neste trabalho, verificamos a evolução no conceito de deficiência intelectual, passando de condição permanente e irreversível de defeito mental, incapacidade de se relacionar com o meio e cumprir tarefas dentro da sociedade, para uma análise do coeficiente de inteligência (QI) associado a outros fatores, como elementos sociais e ambientais, o que diminuiu significativamente o número de pessoas diagnosticadas e tirou o foco de apoio a pessoas com deficiência para programas personalizados de acompanhamento e integração dessas pessoas.

Pudemos ver também as legislações aplicadas a tornar essa inclusão, não só nas escolas, mas na sociedade, mais eficaz.

Discorremos no presente trabalho sobre o que é Educação Especial e quais os benefícios e desafios que todos enfrentamos para aplicá-la de forma produtiva tanto, para alunos portadores de deficiência intelectual como para os que não a possuem.

Por fim, demonstramos por meio de entrevistas as dificuldades práticas que enfrentam educadores e assistentes em sala de aula, e a presente pesquisa comprovou que ainda há muito que se fazer para tornar eficaz a inclusão escolar, tanto na consciência social para a superação dos mitos e preconceitos relacionados à inclusão escolar, como também na prática e estrutura do ensino oferecido em nosso país.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Amélia. **O Caminhar da Deficiência Intelectual e Classificação pelo Sistema de Suporte/Apoio**. In: ALMEIDA, Maria Amélia - *Deficiência intelectual: realidade e ação*. São Paulo: SE, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado.

_____. Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Compreendendo a deficiência mental: novos caminhos educacionais**. São Paulo: Scipione.1988.

_____. **Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha**. In: ARANTES, Valéria Amorim (org.) , **Inclusão escolar: pontos e contrapontos** – São Paulo: Summus, 2006.

_____. **O atendimento educacional especializado na educação inclusiva**. Inclusão: Revista da educação especial/ Secretaria de educação especial, v. 5, n. 1 – Brasília: Secretaria de educação especial, 2010.

PALHANO, Sandra Regina. **As implicações que envolvem inclusão de crianças deficientes em classes do ensino regular**. Revista Científica da Faculdade de Selvíria; Ano I, n. 1 Selvíria: Edifas, 2005.